



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00244

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - 2019

(PRAZO DE 5 DIAS)

A **Dra. MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO FRIAS**, Juíza Federal Titular da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2019**, nos termos da Portaria EMARF n.º TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preencher as vagas de estágio que surgirem na 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia - RJ dentro do prazo de validade constante do item 4.3 deste Edital.

1.2. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 9º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, quando da inscrição para a vaga de estágio.

1.4. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, cujo valor atual é R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

1.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. **As inscrições deverão ser realizadas do dia 30 de setembro de 2019 ao dia 11 de outubro de 2019, exclusivamente na Secretaria da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia**, localizada na Rua 17 de Dezembro, Lote 4A - 2.º andar, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 12h as 17h.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;
- e) currículo atualizado e resumido;
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada preferencialmente do site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), ou obtida no local de inscrição.



Assinado com senha por MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO FRIAS.
Documento Nº: 2644820-3338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201900244A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. A avaliação dos candidatos observará exclusivamente a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR).

3.2. A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR), classificando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver o maior CR e os demais em ordem decrescente.

3.3. Serão aprovados os candidatos que tiverem CR igual ou superior a 7 (sete), sendo classificados apenas os 20 (vinte) primeiros colocados.

3.4. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) período mais adiantado no Curso de Direito; ii) maior idade.

3.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado próximo ao balcão de atendimento da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 3.3).

4.2. A divulgação do **resultado** está previsto para o dia **15 de outubro de 2019**.

4.3. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contados do 1.º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia.

4.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia.

4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado/classificado/contratado.

4.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

4.7. A EMARF e o(a) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

4.8. O(A) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia delega ao(a) Diretor(a) de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei.

Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet.

DADO E PASSADO nesta cidade de São Pedro da Aldeia, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Vito Rafael Pires Scardua, Diretor de Secretaria, matr. 14.828, o digitei e conferi.

São Pedro da Aldeia, 23 de setembro de 2019.

MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO FRIAS
Juíza Federal Titular da 2.ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia



Assinado com senha por MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO FRIAS.
Documento N°: 2644820-3338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

